

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO CURSINHO EXTENSIVO MATUTINO / VESPERTINO - 2025

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão AGENDADAS pelo site ou pelo telefone (67) 3043 0109 ou pelo whats (67) 99919 8621.

1.2 No dia da prova, o (a) candidato (a) deverá apresentar um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho ou identidade estudantil).

2. Data da Prova

2.1 Opções:

Opção 01: Por agendamento

Opção 02: 10/12/2024 (18h às 21h)

Opção 03: 16/01/2025 (18h às 21h)

O (A) candidato poderá optar apenas por **UMA ÚNICA** prova de bolsas.

2.2 Em caso de escolher **agendamento**, o (a) candidato (a) deverá escolher um dos horários abaixo para realizar a prova:

a) 8h às 10h30

b) 10h às 12h30

c) 14h às 16h30

2.3 **Local:** Colégio Refferencial.

2.4 Serão aplicadas provas objetivas com 60 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Gramática, Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Filosofia.

2.5 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha E documento de identificação com foto.

2.6 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h e de, no máximo, 2h30.

2.7 O candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a execução da prova e/ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do concurso.

3. Percentuais de descontos:

TABELA DE DESCONTOS POR DESEMPENHO CURSINHO EXTENSIVO MATUTINO / VESPERTINO 2025	
Número de acertos	Percentuais de descontos
59 e 60	*100%
40 a 58	50%
27 a 39	45%
15 a 26	40%
11 a 14	35%

** Número de acertos mínimo para receber bolsa de 100%: 59 questões).*

Colégio e Cursinho Refferencial

Rua da Imprensa, 139 – Bairro São Francisco – 67 3043 0109 – 67 99919 8621 (whats)
Campo Grande - MS

Descontos válidos somente para Cursinho Extensivo Matutino ou Vespertino.

4.2 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua pré-matrícula ou matrícula até o dia **30 (correspondente ao mês da realização da prova de bolsas), caso ainda tenha vaga disponível para turma pretendida.**

5. Funcionários Públicos

5.1 Em caso de **funcionários públicos e seus dependentes diretos, o desconto é automático de 40%** sobre o valor integral das mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto de funcionário público OU da prova de bolsas).

6. Militares e seus dependentes do Exército Brasileiro

6.1 Em caso de **Militares do Exército Brasileiro e seus dependentes diretos, o desconto é automático de 40%** sobre valor integral das mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto para militares OU da prova de bolsas).

7. Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as **MENSALIDADES de JANEIRO a DEZEMBRO de 2025.**

7.1 Os percentuais de descontos **NÃO incidirão sobre as apostilas.**

7.2 O benefício é garantido somente para o ano letivo de 2025, sendo reservado ao Colégio Refferencial o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito às questões disciplinares.

7.3 O desconto da prova de bolsas **NÃO é válido** para turma MED PREMIUM.

7.4 O desconto da prova de bolsas somente será considerado para **QUATRO** matérias ou mais (não estão incluídas as disciplinas opcionais).

7.5 O desconto deixará de ser aplicado se houver atraso no pagamento da mensalidade.

7.6 O desconto obtido da prova de bolsas será aplicado em cima do valor **INTEGRAL** da mensalidade.

8 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ao Colégio Refferencial ou ao desenvolvimento do cursinho.

8.1 A efetivação de inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.

8.2 Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Refferencial.

Edilson Soares Da Silveira
Coordenador

Colégio e Cursinho Refferencial

Rua da Imprensa, 139 – Bairro São Francisco – 67 3043 0109 – 67 99919 8621 (whats)
Campo Grande - MS